



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

0000-f

6
18/5/74
Caj

L. E. I. Nº 1.620

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado ao pagamento da / Cia. Telefônica Brasileira)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe / são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e / em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda do Município, Crédito Especial no valor de Cr\$. 3 846,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para pagamento de serviços / telefônicos ocorridos no exercício de 1 973.

Artigo 2º) - A classificação da despesa a que se refere o artigo anterior, nesta lei, se fará pela Categoria Econômica, Subcategoria Econômica e Elemento da despesa.

Artigo 3º) - A classificação por Função de Governo e Subfunção será determinada por Decreto do Órgão Executivo.

Artigo 4º) - Para ocorrer com as despesas / de que trata o artigo primeiro da presente lei, o Órgão Executivo utilizar-se-á dos recursos do superavit financeiro verificado no exercício de 1 973.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE Maio DE 1974

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal